



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 711/07

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção e cria crédito adicional especial.

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o executivo municipal autorizado a repassar a título de subvenção ao FUMTUR- Fundo Municipal de Turismo o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), recursos estes a ser utilizados na construção do Portal da cidade.

Artigo 2º- Para atender o que prevê o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na rubrica 082442401339043.

Artigo 3º - Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros do exercício anterior

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 21 de maio de 2007.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza
Assessora de Gabinete